



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 763, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

**Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 550/2003, que "Institui Medalha Servidor Padrão da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução nº 550, de 23 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituída a Medalha "**Doutor Nilson dos Santos Gaudio**", destinada a distinguir os servidores do Poder Legislativo Municipal ativos, inativos ou falecidos, que fazendo ou tendo feito parte do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha, tenham se destacado no exercício de suas atribuições funcionais."*

**Art. 2º** O artigo 2º da Resolução nº 550, de 23 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

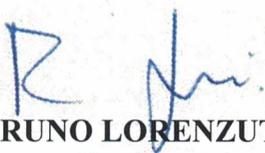
*"Art. 2º A honraria de que trata esta Resolução será conferida anualmente, a 01 (um) servidor ou ex-servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha que atenda aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Resolução, a ser escolhido por comissão especialmente constituída para esse fim."*

*§ 1º Cada servidor somente poderá ser agraciado com a honraria uma única vez.*

*§ 2º A honraria será conferida, preferencialmente, por ocasião da realização das festividades alusivas à Colonização do Solo Espírito-Santense."*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de junho de 2021.

  
**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

  
**LÉO VICTOR D. SALLES**  
1º Secretário

  
**DEVANIR FERREIRA**  
2º Secretário